



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 112\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.*

*O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

*O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

*Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.*

## ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	I Série .....	2 990\$00	2 210\$00	I Série .....	3 900\$00
II Série.....	1 950\$00	1 170\$00	II Série.....	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries .....	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries .....	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00				

  

Para países de expressão portuguesa:	Ano		Semestre		
	I Série .....	3 900\$00	3 120\$00	I Série .....	4 420\$00
II Série.....	2 600\$00	2 210\$00	II Série.....	3 250\$00	2 600\$00
I e II Séries .....	4 940\$00	3 250\$00	I e II Séries .....	5 070\$00	4 125\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

## SUPLEMENTO

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### ORDEM DO DIA

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Plenária de 17 de Novembro e seguintes:

I - Debate e votação do Orçamento Rectificativo para o ano 2000.

II - Aprovação de leis e tratados:

1. Proposta de lei que autoriza o Governo a legislar sobre o Código Aeronáutico;
2. Proposta de lei que concede benefícios fiscais às concessionárias do serviço público de transportes aéreos;
3. Proposta de lei que autoriza o Governo a legislar sobre o novo Código Penal de Cabo Verde;
4. Projecto de lei que aprova a elevação da Povoação dos Espargos à categoria de Vila;
5. Proposta de lei de bases sobre o sistema de protecção social;
6. Proposta de lei que autoriza o Governo a legislar sobre o crime de branqueamento de capitais;
7. Proposta de lei que estabelece o regime jurídico geral de protecção de dados pessoais de pessoas singulares;
8. Proposta de lei que estabelece o regime jurídico de tratamento de dados pessoais no sector das telecomunicações;
9. Proposta de Resolução que aprova, para adesão, os Estatutos da Organização Mundial de Turismo;

10. Proposta de lei que concede pensão aos funcionários ou agentes civis do Estado ou das Autarquias Locais que prestaram serviço público no período compreendido entre 1 de Janeiro de 1975 e 31 de Dezembro de 1985;

11. Proposta de lei que cria o Concelho de Ribeira Grande de Santiago;

12. Proposta de lei que cria o Concelho do Tarrafal de S. Nicolau;

13. Proposta de lei que cria o Concelho de S. Lourenço dos Órgãos;

14. Proposta de lei que cria o Concelho de Santa Catarina na Ilha do Fogo;

15. Proposta de lei que cria o Concelho de S. Salvador do Mundo.

### III – Perguntas ao Governo.

Palácio da Assembleia Nacional, aos 17 de Novembro de 2000. O Presidente, *António do Espírito Santo Fonseca*.

---

---

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL:

#### Lei nº 124/V/2000:

Aprova o orçamento rectificativo para o ano 2000.

---

---

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Lei nº 124/V/2000

de 29 de Novembro

Ao abrigo do artigo 27º da Lei nº78/V/98, de 7 de Dezembro,

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta nos termos da alínea f) do artigo 174º da Constituição, o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Aprovação

É aprovado pela presente Lei o orçamento rectificativo para o ano 2000 que altera o Orçamento do Estado aprovado pela Lei nº 116/V/99, de 28 de Dezembro.

#### Artigo 2º

##### Alterações

1. É alterado o Orçamento do Estado para o ano 2000, aprovado pela Lei nº 116/V/99 de 28 de Dezembro, na parte respeitante aos Mapas I, II, X e XVI, anexos à referida Lei, nos termos constantes deste diploma.

2. As alterações referidas no nº 1 constam dos Mapas I, II, X, XVI, anexos à presente Lei, que substituem, na parte respectiva, os mapas com a mesma numeração da Lei nº 116 /V/ 99, de 28 de Dezembro.

#### Artigo 3º

##### Política de pessoal na Administração Pública

O artigo 5º da Lei nº 116/V/99, de 28 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção.

1. (...)

2. (...)

3. Não se encontra ainda abrangido pelo disposto no nº 1 deste artigo, o pessoal dos serviços directamente dependentes do Presidente da República e o pessoal da Assembleia Nacional aprovado no Orçamento do Estado para o ano 2000.

4. (...)

5. (...)

6. (...)

#### Artigo 4º

##### Reforços

1. É reforçada em 1.544.373.308\$00 a rubrica orçamental “ dotação provisional” inscrita no orçamento do Ministério das Finanças a ser utilizada no reforço das rubricas dos departamentos governamentais que constam do Mapa II.

2. É reforçado em 1.846.526.000\$00 o financiamento do Tesouro para os programas e sub-programas previstos no Mapa X da presente Lei.

#### Artigo 5º

##### Anulações e reajustamentos

1. É anulado em 300.000.000\$00 a dotação orçamental inicial inscrita na rubrica “encargos correntes da dívida interna” do orçamento do Ministério das Finanças, como contrapartida para cobertura de parte das despesas previstas no Mapa II.

2. O Governo poderá proceder a reajustamentos e distribuição das dotações previstas no artigo anterior, desde que os montantes dos financiamentos internos não ultrapassem os limites globais estabelecidos para o acréscimo das despesas de funcionamento e de investimentos (PPIP).

3. O Governo tomará medidas de cativação de saldos disponíveis no orçamento de funcionamento em rubricas de despesas variáveis de forma a reduzir as necessidades de financiamento provocadas por este orçamento rectificativo.

## Artigo 6º

**Financiamento**

1. É inscrito um montante de 1.862.683.000\$00 como crédito interno, a ser financiado pela emissão de Obrigações do Tesouro

2. É aumentado em 2.935.778.000\$00 o montante global das receitas para financiamento de despesas de funcionamento e de investimentos (PPIP), assim discriminadas:

- a) Receitas correntes: 279.502.000\$00;
- b) Receitas de capital: 1.414.628.000\$00;
- c) Financiamento total líquido: 1.241.648.000\$00.

## Artigo 7º

**Regularizações**

Fica o Governo autorizado a emitir o montante de 4.341.702.879\$00 de Obrigações do Tesouro destinado a titularizar dívidas do Estado, no quadro da regularização de responsabilidades decorrentes de situações do passado e assumidas no âmbito do processo de privatização das instituições financeiras.

## Artigo 8º

**(Garantias do Estado)**

É alterado o limite para a concessão de avales e outras garantias do Estado, previsto no artigo 44º da Lei 116/V/99, de 28 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2000, para o montante de 540.000.000\$00.

## Artigo 9º

**IUR - Regime especial dos pequenos contribuintes**

1. Fica o Governo autorizado, dentro dos limites consagrados constitucionalmente, a legislar no âmbito do IUR (Imposto Único sobre o Rendimento) quanto à criação de um regime especial dos pequenos contribuintes.

2. Aplica-se ao regime especial dos pequenos contribuintes as normas de determinação da matéria colectável do método da estimativa, nos termos do artigo 20º do Regulamento do IUR.

3. Para efeito deste artigo, são considerados pequenos contribuintes todos aqueles que no lançamento tributário de 1999, a matéria colectável foi inferior ou igual a 150.000\$00.

4. Exceptuam-se do número anterior todos os sujeitos passivos, ainda que abrangidos pelo regime especial de pequenos contribuintes, que em 1999 efectuaram importações.

5. Durante os anos de 2001 e 2002 ficam isentos de tributação em sede do IUR, os pequenos contribuintes que se enquadram no regime especial previsto nesta lei.

6. A determinação da matéria colectável do regime especial dos pequenos contribuintes será efectuada através do método de estimativa mas com recurso a índices técnicos.

7. O regime de isenção previsto no nº5 deste artigo não invalida a apresentação dentro do prazo legal da declaração modelo 1 A, condição prévia para o enquadramento neste regime excepcional.

8. Tendo em vista a melhoria do apoio ao contribuinte, as declarações modelo 1A poderão ser adquiridas, gratuitamente, nas Repartições de Finanças, estações dos Correios e nas Câmaras Municipais, nos termos de protocolo a celebrar entre o Governo e estas entidades.

9. Mantêm-se em vigor os arrolamentos fiscais a efectuar pelas repartições de finanças no primeiro trimestre de cada ano, com referência aos rendimentos obtidos no ano anterior.

10. Durante o ano de 2001 o Governo procederá a um Recenseamento Fiscal de todos os contribuintes abrangidos pelo método da estimativa do IUR, de forma a identificar e a obter no próprio estabelecimento os seguintes dados:

- a) Identificação completa do contribuinte;
- b) Valor de vendas, de compras ou de serviços prestados, efectuados no ano 2000;
- c) Número de trabalhadores ao serviço e rendimentos pagos;
- d) Viaturas utilizadas;
- e) Actividade económica;
- f) Área bruta de estabelecimento ou morada do contribuinte;
- g) Montante pago de luz e água referente ao mês de Dezembro do ano 2000.

## Artigo 10º

**Pagamento em prestações de valores em dívida**

1. Os pequenos contribuintes classificados como tal nos termos dos números 3 e 4 do artigo anterior, poderão pagar o IUR relativo aos rendimentos de 1999 e fixados em 2000, em 24 prestações mensais consecutivas, a vencer na totalidade até 31 de Dezembro de 2002, sem quaisquer encargos adicionais, nos termos a definir por despacho do Ministro das Finanças.

2. Em caso de incumprimento reiterado do pagamento das prestações, a administração fiscal adoptará as medidas de cobrança coerciva previstas na lei.

## Artigo 11º

**Entrada em vigor**

A presente Lei entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 17 de Novembro de 2000.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Promulgada em 28 de Novembro de 2000.

O Presidente da República, **ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO**.

Assinada em 28 de Novembro de 2000.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

MAPA I				
RECEITAS DO ESTADO				
Classificação Económica	Designação	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
	Cap. 01 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO			
01.01.01	IMPOSTO ÚNICO SOBRE RENDIMENTOS PS	1.900.000		
01.01.02	IMPOSTO ÚNICO SOBRE RENDIMENTOS-PC	2.107.793	4.007.793	
	<b>SOMA DO CAPÍTULO 01</b>			4.007.793
	CAP. 02 - IMPOSTOS SOBRE A DESPESA			
	01- TRANSACÇÕES INTERNACIONAIS			
02.01.01	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO	3.041.168		
02.01.02	IMPOSTO DE TONELAGEM	10.738		
02.01.03	EMOLUMENTOS GERAIS ADUANEIROS	1.387.523		
02.01.04	IMPOSTO SOBRE IMPORT. S/ DISPÊNDO DE CAMBIAIS	24.745	4.464.173	
	02- IMPOSTOS SOBRE O CONSUMO			
02.02.01	IMPOSTO DE CONSUMO	1.776.809		
02.02.02	IMPOSTO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS	200.000		
02.02.03	IMPOSTO DE CONSUMO BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO	120.000		
02.02.04	IMPOSTO DE TURISMO	30.000	2.126.809	
	03- IMPOSTO DE SELO			
02.03.01	ESTAMPILHAS FISCAIS	80.000		
02.03.02	LETRAS SELADAS	8.000		
02.03.03	SELO DE VERBA	375.000		
02.03.04	SELO DE CHEQUES	7.000		
02.03.05	SELOS DIVERSOS	10.000	480.000	
	04- OUTROS IMPOSTOS SOBRE A DESPESA			
02.04.01	TAXA ESPECIAL DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS	360		
02.04.02	SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO	900		
02.04.03	TAXAS DE EXPLORAÇÃO-LOJAS FRANCAS	7.000		
02.04.04	TAXA COMUNITÁRIA -CEDEAO	90.790		
	TAXA ECOLÓGICA	44.548	143.598	
	<b>SOMA DO CAPÍTULO 02</b>			7.214.581
	CAP. 03 - TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01- TAXAS DE SERVIÇOS			
03.01.01	SERVIÇO DE PASSAPORTES	60.000		
03.01.02	SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	700		
03.01.03	SERVIÇOS DE SANIDADE	100		
03.01.04	SERVIÇOS POLICIAIS	550		
03.01.05	SERVIÇOS DE VIAÇÃO	35.000		
03.01.06	SERVIÇOS JUDICIAIS E DE REGISTO (Imposto de Justiça)	5.000		
03.01.07	SERVIÇOS DE COMERCIO	25.000		
03.01.08	TAXAS DIVERSAS	50.000	776.350	
	02- EMOLUMENTOS E CUSTAS			
03.02.01	EMOLUMENTOS DE SECRETARIA	2.000		
03.02.02	EMOLUMENTOS DE PORTOS E CAPITANIAS	20.000		
03.02.03	EMOLUMENTOS JUDICIAIS	2.000		
03.02.04	EMOLUMENTOS DOS REGISTOS	23.120		
03.02.05	EMOLUMENTOS COBRADOS PELOS TRIBUNAIS JUDICIAIS ADMINISTRATIVOS, DE CONTEN. FISCAL E ADUANEIRO	2.500		

Classificação Económica	Designação	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
03.02.06	CUSTAS COBRADAS NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, ADMINIS- TRATIVOS, DE CONTENCIOSO FISCAL E ADUANEIRO	6.000		
03.02.07	OUTROS EMOLUMENTOS E CUSTAS	5.500	61.120	
	<b>03- MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
03.03.01	JUROS DE MORA	60.000		
03.03.02	TAXA DE RELAXE	6.600		
03.03.03	MULTAS POR INFRACÇÕES FISCAIS	55.000		
03.03.04	MULTAS POR INFRACÇÃO AO CODIGO DA ESTRADA	25.000		
03.03.05	MULTAS P/ PROIBIÇÃO ENT. MENORES LOCAIS DIV. NOT.	5.000		
03.03.06	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	46.970	198.570	
	<b>SOMA DO CAPITULO 03</b>			436.040
	<b>CAP. 04 - RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES</b>			
04.01.01	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DAS EMPRESAS PUBLICAS	735.000		
04.01.02	JUROS DO SECTOR PUBLICO E PRIVADO			
04.01.03	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS E PORTUARIOS	60.000		
04.01.04	SERVIÇOS GERAIS	5.000		
04.01.05	OUTROS RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES		800.000	
	<b>SOMA DO CAPITULO 04</b>			800.000
	<b>CAP. 05 - TRANSFERENCIAS</b>			
	<b>01- TRANSFERENCIAS DO SECTOR PÚBLICO</b>			
05.01.01	SECTOR PUBLICO			
	<b>02- AMORTIZAÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA</b>			
05.02.01	TAXA SOCIAL UNICA	480.000		
05.02.02	CAIXA DE APOSENTAÇÕES E PENSOES	90		
05.02.03	MONI EPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	100		
05.02.04	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	830	481.020	
	<b>03- TRANSFERENCIAS-EXTERIOR</b>			
05.03.01	SERVIÇOS CONSULARES	89.947		
05.03.02	TRANSFERENCIAS DIVERSAS		89.947	
	<b>04- TRANSFERENCIAS- OUTROS SECTORES</b>			
06.04.01	TOTOLOTO NACIONAL	15.000		
06.04.02	COFRE DE JUIZO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	100		
06.04.03	OUTRAS TRANSFERENCIAS - inps COMP. ENC. SAUDE	120.000	135.100	
	<b>SOMA DO CAPITULO 05</b>			706.067
	<b>CAP. 06 - VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>			
	<b>01- VENDA DE BENS DURADOUROS</b>			
06.01.01	VENDAS DO PATRIMONIO DO ESTADO			
06.01.02	OUTROS SECTORES		0	
	<b>02- VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS</b>			
06.02.02	PUBLICAÇÃO E IMPRESSOS ALFANDEGA	26.985		
06.02.03	OUTROS IMPRESSOS	5.000	31.985	
	<b>03- RENDAS</b>			
06.03.01	RENDAS DE HABITAÇÃO DO ESTADO	5.000		
06.03.02	RENDAS DE EDIFICIOS-SERVICOS GERAIS			
06.03.03	RENDAS DE BENS DURADOUROS-SERVIÇO DE ALUGUER DE MAQUINAS E OUTROS			
06.03.04	RENDAS-SERVICOS DIVERSOS		5.000	

Classificação Económica	Designação	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
	<b>04- EMOLUMENTOS PESSOAIS</b>			
06.04.01	SERVIÇOS ADUANEIROS E DA GUARDA FISCAL	123.196		
06.04.02	SERVIÇOS PORTUARIOS	13.000		
06.04.03	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (Emolumentos de Avaliação, etc)	50.000		
06.04.04	SERVIÇO DA POLICIA DE FRONTEIRAS	500		
06.04.05	SERVIÇO DA POLICIA DE ORDEM PUBLICA	150		
06.04.06	SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUARIOS	250		
06.04.07	SERVIÇOS DIVERSOS	850	187.946	
	<b>05- VISTORIAS</b>			
06.05.01	SERVIÇOS MARITIMOS	300		
06.05.02	SERVIÇOS DIVERSOS	500	800	
	<b>06- DIVERSOS SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS</b>			
06.06.01	SERVIÇO DE FARMACIAS	3.000		
06.06.06	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES	3.000		
06.06.03	SERVIÇO DAS OFICINAS DO ESTADO	280		
06.06.04	SERVIÇO DOS RECURSOS AGROFLORESTAIS	2.000		
06.06.05	SERVIÇOS ADUANEIROS-ARMAZENAGEM	5.186		
06.06.06	SERVIÇOS DE ÁGUAS	200		
06.06.07	SERVIÇOS DIVERSOS	1.500	15.166	
	<b>SOMA DO CAPITULO 06</b>			240.897
	<b>CAP. 07 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
07.01.01	EXCESSO DE VENCIMENTOS	200		
07.01.02	OUTRAS RECEITAS CORRENTES-REC. DIV EMPRESAS	106.686		
07.01.03	CONTRATOS DE CONCESSAO	87.500		
07.01.04	RECEITAS DE COMUNICAÇÕES	84.000	278.386	
	<b>SOMA DO CAPITULO 07</b>			278.386
	<b>Soma das Receitas Correntes</b>			<b>13.683.764</b>

Classificação Económica	Designação	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
	<b>CAP. 08 - VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
	<b>01- TERRENOS- ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS</b>			
08.01.01	TERRENOS- EXTERIOR			
08.01.02	TERRENOS E OUTROS SECTORES		0	
	<b>02- EDIFÍCIOS</b>			
08.02.01	DESAMORTIZAÇÃO DE IMOVEIS DO ESTADO	80.000		
08.02.02	EDIFÍCIOS-OUTROS SECTORES	0	80.000	
	<b>03- OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>			
08.03.01	MATERIAL DE TRANSPORTE	10.000		
08.03.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			
08.03.03	ANIMAIS			
08.03.04	DIVERSOS-SERVIÇOS GERAIS			
08.03.05	PRIVATIZAÇÕES	978.511	988.511	
	<b>SOMA DO CAPITULO 08</b>	<b>1.068.511</b>		<b>1.068.511</b>
	<b>CAP. 09 - TRANSFERENCIAS</b>			
09.01.01	AJUDA ALIMENTAR	1.358.381		
09.01.02	DONATIVOS DIRECTOS	4.917.582		
09.01.03	OUTRAS FONTES NACIONAIS - OFN	138.067	6.414.030	
	<b>SOMA DO CAPITULO 09</b>			<b>6.414.030</b>
	<b>CAP. 10 - ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
10.01.01	EMPRESTIMOS RETROCESSÃO - DIVIDA EXTERNA	500.000		
10.01.02	REEMBOLSO DE EMPRÉSTIMOS	198.652		
			698.652	
	<b>SOMA DO CAPITULO 10</b>			<b>698.652</b>
	<b>CAP. 11 - PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
11.01.01	CREDITO INTERNO	1.862.683		
11.01.02	CREDITO EXTERNO	3.966.717	5.829.400	
	<b>SOMA DO CAPITULO 11</b>			<b>5.829.400</b>
	<b>CAP. 12 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
12.01.01	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
	<b>SOMA DO CAPITULO 12</b>			<b>0</b>
	<b>CAP. 13 - REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>			
13.01.01	REPOSIÇÕES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10.000	10.000	
	<b>SOMA DO CAPITULO 13</b>			<b>10.000</b>

Classificação Económica	Designação	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
	<b>CAP. 14 - CONTAS DE ORDEM</b>			
	PROMEX	14.950		
	IADE	7.251		
	INE	29.629		
	EMFA	26.527		
	GC	1.657		
	IAPE	1.505		
	PJ	10.000		
	INDP	62.536		
	INGRH	91.837		
	INIDA	16.813		
	LEC	5.744		
	ICASE	8.995		
	ISECMAR	22.297		
	ISE	5.000		
	IP	7.313		
	HAN	25.000		
	HBS	15.000		
	IEFP	13.085		
	AHN	649		
	INIC	10.000		
	<b>SOMA DO CAPITULO 14</b>			<b>375.789</b>
	<b>SOMA RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>14.020.593</b>
	<b>RECEITAS CORRENTES+RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>27.704.356</b>
	<b>TOTAL REC. COR.+REC. CAP.+CONTAS ORD.</b>			<b>28.080.145</b>

**MAPA II**  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

ClEcon	Designação	PR	A N	CH GOV	MDN	MNEC	MJAI	MF
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>39.317.689</b>	<b>168.016.391</b>	<b>145.478.632</b>	<b>36.230.227</b>	<b>419.249.821</b>	<b>305.800.230</b>	<b>1.267.208.754</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>35.479.337</b>	<b>148.746.391</b>	<b>142.847.154</b>	<b>35.849.427</b>	<b>418.418.077</b>	<b>303.449.030</b>	<b>362.188.962</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	16.270.000	73.576.920	51.790.516	10.672.352	18.490.777	7.026.960	7.460.928
01.01.02	Pessoal dos quadros	9.100.000	29.343.828	63.667.965	17.686.133	96.244.690	268.988.293	301.401.354
01.01.03	Pessoal contratado	5.053.968	12.531.828	14.057.292	2.060.364	2.459.250	15.661.149	11.294.715
01,01,04	Gratificações certas e permanentes		60.000	75.000			360.000	
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	3.428.794	15.313.704	6.366.645	1.243.472	296.277.000	1.121.232	1.028.573
01.01.06	Despesas de representação	612.000	1.428.000	2.376.600	260.100	569.280	1.053.700	260.100
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	1.014.575	16.492.111	4.513.136	3.207.006	4.377.080	9.237.696	40.743.292
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>1.180.000</b>	<b>9.870.000</b>	<b>1.084.000</b>	<b>244.000</b>	<b>569.000</b>	<b>256.000</b>	<b>22.495.600</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	500.000	1.170.000					22.152.600
01.02.02	Horas extraordinárias	680.000	3.700.000	1.084.000	244.000	569.000	256.000	343.000
01.02.03	Alimentação e alojamento		500.000					
01,02,99	Outros abonos em numerário ou espécie		4.500.000					
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>2.658.352</b>	<b>9.400.000</b>	<b>1.547.478</b>	<b>136.800</b>	<b>262.744</b>	<b>2.095.200</b>	<b>882.524.192</b>
01.03.01	Encargos com a saúde		5.600.000					
01.03.02	Abono de família	180.000	550.000	529.470	136.800	89.700	2.095.200	2.306.800
01.03.03	Contribuições para a segurança social	191.000	3.000.000	1.018.008		173.044		260.100
01.03.04	Pensões de aposentação	2.287.352						527.879.284
01.03.05	Pensões de sobrevivência							58.933.408
01.03.07	Pensões do regime não contributivo							293.144.600
01,03,99	Outras despesas com a segurança social		250.000					
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>38.677.000</b>	<b>135.090.800</b>	<b>159.225.054</b>	<b>29.610.750</b>	<b>52.013.000</b>	<b>117.631.870</b>	<b>129.228.550</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>1.822.000</b>	<b>8.380.000</b>	<b>8.588.204</b>	<b>486.150</b>	<b>919.000</b>	<b>440.800</b>	<b>8.281.500</b>
02.01.02	Material militar de segurança							4.500.000
02.01.03	Publicações	822.000	3.780.000	5.458.204	86.150	369.000	300.800	741.500
02.01.99	Outros bens duradouros	1.000.000	4.600.000	3.130.000	400.000	550.000	140.000	3.040.000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>4.800.000</b>	<b>15.530.000</b>	<b>18.637.000</b>	<b>3.770.000</b>	<b>4.194.000</b>	<b>56.842.750</b>	<b>14.162.150</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias							
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	2.100.000	6.000.000	7.107.000	1.550.000	1.994.000	7.739.920	4.767.150
02.02.03	Munições e explosivos						500.000	450.000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados						42.530.830	
02.02.05	Consumos de secretaria	500.000	7.130.000	6.185.000	1.320.000	1.500.000	4.067.000	5.095.000
02.02.99	Outros bens não duradouros	2.200.000	2.400.000	5.345.000	900.000	700.000	2.005.000	3.850.000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>32.055.000</b>	<b>111.180.800</b>	<b>131.999.850</b>	<b>25.354.600</b>	<b>46.909.000</b>	<b>60.348.320</b>	<b>106.784.900</b>
02.03.01	Electricidade e água	1.900.000	10.000.000	2.476.692	450.000	830.000	6.150.000	6.500.000
02.03.02	Conservação e manutenção	2.640.000	4.000.000	1.350.000	675.000		500.000	13.750.000
02.03.03	Vigilância e segurança	1.300.000	4.060.800	8.160.000	816.000		1.488.000	12.021.600
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto	1.120.000	6.120.000	6.120.000	300.000		3.420.000	7.920.000
02.03.05	Locação de Edifícios			4.320.000	726.000	3.540.000	29.936.820	10.743.600
02.03.06	Locação de outros bens		1.500.000	250.000				
02.03.07	Comunicações	2.320.000	10.000.000	12.665.058	2.064.000	5.330.000	3.780.000	5.000.000
02.03.08	Deslocações e estadias	15.500.000	60.000.000	68.983.100	5.000.000	35.500.000	7.600.000	12.000.000
02.03.09	Representação dos serviços	3.500.000	4.200.000	15.000.000				
02.03.10	Seguros	775.000	3.000.000	1.864.000	14.323.600	750.000	1.235.000	800.000
02.03.11	Comissões							16.800.000
02.03.12	Publicidade e propaganda		500.000	5.700.000	100.000			1.040.000
02.03.13	Despesas com serviços bancários		800.000					1.200.000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	3.000.000	7.000.000	5.111.000	900.000	950.000	6.238.500	19.009.700
<b>03,00,00</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>							<b>712.170.078</b>
03.01.00	Juros da dívida interna							245.398.287
03.02.00	Juros da dívida externa							466.771.791
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>6.380.000</b>	<b>35.629.858</b>	<b>886.261.837</b>	<b>499.601.670</b>	<b>65.061.000</b>	<b>745.755.100</b>	<b>1.149.852.598</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>1.380.000</b>	<b>32.529.858</b>	<b>871.261.837</b>	<b>499.601.670</b>	<b>30.000.000</b>	<b>743.755.100</b>	
04.01.03	Serviços autónomos			154.121.137	499.601.670	30.000.000	743.755.100	
04.01.04	Municípios			712.890.700				
04.01.99	Outras transferências	1.380.000	32.529.858	4.250.000				
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>5.000.000</b>		<b>15.000.000</b>		<b>35.061.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.092.500.000</b>
04.02.01	Instituições particulares	5.000.000		15.000.000		35.061.000	2.000.000	42.500.000
04.02.02	Indemnizações compensatórias							1.050.000.000
<b>04,03,00</b>	<b>Transferências para o exterior</b>		<b>3.100.000</b>					<b>57.352.598</b>
04.03.01	Quotas a organismos internacionais		3.000.000					57.352.598
04.03.99	Outras transferências para o exterior		100.000					
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>15.500.000</b>	<b>171.812.800</b>	<b>15.553.900</b>	<b>299.467.000</b>		<b>106.860.200</b>
05.01.00	Restituições							2.997.800
05.02.00	Indemnizações		1.500.000					2.800.000
05.03.00	Dotação provisional							100.000.000
05.04.00	Missões diplomáticas-Fundos de Gestão					297.467.000		
05.05.00	Diversas		14.000.000	171.812.800	15.553.900	2.000.000		1.062.400
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>5.300.000</b>		<b>11.700.000</b>				<b>28.941.600</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>5.300.000</b>		<b>11.700.000</b>				<b>28.941.600</b>
06.01.02	Habituação							
06.01.03	Edifícios			3.000.000				11.411.100
06.01.04	Construções diversas	2.300.000						
06.01.05	Material de transporte							5.400.000
06.01.06	Maquinaria e equipamentos	3.000.000		8.700.000				12.130.500
06.01.99	Outros investimentos							
<b>08,00,00</b>	<b>Passivos financeiros</b>							<b>1.341.115.934</b>
<b>08,01,00</b>	<b>Amortizações da dívida</b>							<b>1.341.115.934</b>
08.01.01	Dívida interna							67.296.600
08.01.02	Dívida externa							1.273.819.334
<b>09,00,00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>							
09.01.99	Diversas							
	<b>TOTAL GERAL (OR)</b>	<b>89.674.689</b>	<b>354.237.049</b>	<b>1.374.478.323</b>	<b>580.996.547</b>	<b>835.790.821</b>	<b>1.168.187.200</b>	<b>4.735.377.714</b>
	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	89.102.689	354.237.049	1.210.745.123	562.391.947	805.401.721	1.113.380.700	3.794.481.814
	OR-OI	572.000	0	163.733.200	18.604.600	30.389.100	55.806.500	940.895.900

MAPA II  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

CIEcon	Designação	MTTM	MCIE	MEFIS	MECJD	MIH	MAAA	MC	MS	T.C.	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>127.122.620</b>	<b>41.750.946</b>	<b>75.367.492</b>	<b>3.333.743.882</b>	<b>54.656.362</b>	<b>201.290.851</b>	<b>12.772.396</b>	<b>932.667.910</b>	<b>28.056.586</b>	<b>7.188.730.789</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>124.305.820</b>	<b>40.128.814</b>	<b>73.982.091</b>	<b>3.274.819.505</b>	<b>52.837.703</b>	<b>199.135.851</b>	<b>12.673.196</b>	<b>621.766.910</b>	<b>27.887.369</b>	<b>5.874.515.637</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	9.845.088	4.814.448	8.567.184	13.951.920	7.026.960	6.355.000	9.239.472	6.756.780	251.845.305	
01.01.02	Pessoal dos quadros	79.103.807	32.650.914	51.292.716	2.657.370.522	37.479.900	132.248.500	967.992	490.037.880	17.281.844	4.284.866.338
01.01.03	Pessoal contratado	10.708.272		9.119.388	122.159.336	5.760.312	38.563.000	1.507.200	86.022.000	971.942	337.930.016
01.01.04	Gratificações certas e permanentes	14.028.866	1.024.656				1.473.000		14.926.000		32.667.522
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	520.296		881.232	90.396.742	802.416	887.000	346.992	886.987	1.298.793	420.799.878
01.01.06	Despesas de representação	260.100		260.100	504.900	260.100	260.100	260.100	260.100	346.800	8.972.080
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	9.839.391	1.638.796	3.861.471	390.436.085	1.508.015	19.349.251	351.440	22.877.163	7.987.990	537.434.498
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>1.345.000</b>	<b>1.115.900</b>	<b>200.000</b>	<b>43.612.000</b>	<b>1.134.659</b>	<b>647.000</b>	<b>92.000</b>	<b>133.280.000</b>	<b>102.017</b>	<b>217.227.176</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais		1.073.900		40.550.000	714.659	42.000	30.000	100.000.000		166.233.159
01.02.02	Horas extraordinárias	1.345.000	42.000	200.000	1.062.000	420.000	605.000	62.000	280.000	102.017	10.994.017
01.02.03	Alimentação e alojamento				2.000.000				33.000.000		35.500.000
01.02.99	Outros abonos em numerário ou espécie										4.500.000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>1.471.800</b>	<b>506.232</b>	<b>1.185.401</b>	<b>15.312.377</b>	<b>684.000</b>	<b>1.508.000</b>	<b>7.200</b>	<b>177.621.000</b>	<b>67.200</b>	<b>1.096.987.876</b>
01.03.01	Encargos com a saúde								175.000.000		180.600.000
01.03.02	Abono de família	541.800	275.200	417.600	14.475.600	684.000	1.508.000	7.200	2.621.000	67.200	26.485.570
01.03.03	Contribuições para a segurança social	930.000	231.032	767.801	836.777						7.407.762
01.03.04	Pensões de aposentação										530.166.638
01.03.05	Pensões de sobrevivência										58.933.408
01.03.07	Pensões do regime não contributivo										293.144.600
01.03.99	Outras despesas com a segurança social										250.000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>37.091.000</b>	<b>12.285.038</b>	<b>25.178.560</b>	<b>103.349.160</b>	<b>22.126.100</b>	<b>42.539.800</b>	<b>10.897.090</b>	<b>33.808.515</b>	<b>7.040.620</b>	<b>955.792.907</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>2.931.000</b>	<b>518.330</b>	<b>230.160</b>	<b>1.641.500</b>	<b>637.240</b>	<b>2.040.000</b>	<b>612.090</b>	<b>118.600</b>	<b>112.120</b>	<b>37.758.694</b>
02.01.02	Material militar de segurança	1.000.000									5.500.000
02.01.03	Publicações	131.000	258.330	30.160	281.500	92.240	140.000	112.090	18.600	112.120	12.733.694
02.01.99	Outros bens duradouros	1.800.000	260.000	200.000	1.360.000	545.000	1.900.000	500.000	100.000		19.525.000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>9.845.000</b>	<b>3.418.708</b>	<b>2.420.000</b>	<b>22.343.000</b>	<b>3.054.860</b>	<b>13.284.000</b>	<b>1.820.000</b>	<b>13.100.000</b>	<b>550.000</b>	<b>187.771.468</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias				4.250.000			100.000			4.350.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	3.645.000	1.658.540	1.120.000	2.657.000	1.501.000	7.644.000	720.000	5.000.000	450.000	55.653.610
02.02.03	Munições e explosivos										950.000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados	2.000.000							6.000.000	20.000	50.550.830
02.02.05	Consumos de secretaria	2.000.000	1.303.168	800.000	11.671.000	1.109.154	2.940.000	750.000	2.000.000	80.000	48.450.322
02.02.99	Outros bens não duradouros	2.200.000	457.000	500.000	3.765.000	444.706	2.700.000	250.000	100.000		27.816.706
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>24.315.000</b>	<b>8.348.000</b>	<b>22.528.400</b>	<b>79.364.660</b>	<b>18.434.000</b>	<b>27.215.800</b>	<b>8.465.000</b>	<b>20.588.915</b>	<b>6.378.500</b>	<b>730.262.745</b>
02.03.01	Electricidade e água	803.000	336.000	1.600.000	10.010.400	4.000.000	2.967.000	220.000	3.305.000	300.000	51.848.092
02.03.02	Conservação e manutenção	4.000.000	200.000	800.000	1.042.000	2.000.000	4.087.000	250.000		200.000	35.494.000
02.03.03	Vigilância e segurança	720.000	1.080.000	686.400	5.896.800	4.860.000	5.116.800	720.000			46.926.400
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto		780.000	160.000	9.665.728			600.000			36.205.728
02.03.05	Locação de Edifícios	6.192.000		10.032.000	26.644.932			1.850.000	600.000	3.840.000	98.425.352
02.03.06	Locação de outros bens						450.000				2.200.000
02.03.07	Comunicações	3.325.000	2.142.000	2.150.000	7.674.800	2.000.000	3.075.000	1.150.000	4.364.000	420.000	67.459.858
02.03.08	Deslocações e estadias	5.000.000	3.000.000	6.000.000	12.900.000	4.100.000	6.200.000	3.000.000	10.628.915	1.500.000	256.912.015
02.03.09	Representação dos serviços										22.700.000
02.03.10	Seguros	415.000	270.000	200.000	3.550.000	500.000	3.720.000	225.000	1.192.000	54.000	32.873.600
02.03.11	Comissões										16.800.000
02.03.12	Publicidade e propaganda		500.000	500.000	280.000	160.000	150.000	100.000			9.030.000
02.03.13	Despesas com serviços bancários									64.500	2.064.500
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	3.860.000	40.000	400.000	1.700.000	814.000	1.450.000	350.000	500.000		51.323.200
<b>03,00,00</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>										<b>712.170.078</b>
03.01.00	Juros da dívida interna										245.398.287
03.02.00	Juros da dívida externa										466.771.791
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>15.000.000</b>		<b>86.259.300</b>	<b>181.258.200</b>	<b>8.936.000</b>	<b>22.049.900</b>	<b>144.495.500</b>	<b>265.913.412</b>		<b>4.112.454.375</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>15.000.000</b>		<b>65.259.300</b>	<b>171.158.200</b>	<b>8.936.000</b>	<b>22.049.900</b>	<b>68.495.500</b>	<b>265.913.412</b>		<b>2.795.340.777</b>
04.01.03	Serviços autónomos	15.000.000		38.859.300	144.758.200	8.936.000	22.049.900	68.495.500	265.913.412		1.991.490.219
04.01.04	Municípios			26.000.000	4.600.000						743.490.700
04.01.99	Outras transferências			400.000	21.800.000						60.359.858
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>			<b>21.000.000</b>	<b>10.100.000</b>			<b>76.000.000</b>			<b>1.256.661.000</b>
04.02.01	Instituições particulares			21.000.000	10.100.000			6.000.000			136.661.000
04.02.02	Indemnizações compensatórias							70.000.000			1.120.000.000
<b>04,03,00</b>	<b>Transferências para o exterior</b>										<b>60.452.598</b>
04.03.01	Quotas a organismos internacionais										60.352.598
04.03.99	Outras transferências para o exterior										100.000
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>				<b>7.750.000</b>		<b>4.756.000</b>	<b>26.314.700</b>			<b>648.014.600</b>
05.01.00	Restituições										2.997.800
05.02.00	Indemnizações						4.756.000	26.314.700			35.370.700
05.03.00	Dotação provisional										100.000.000
05.04.00	Missões diplomáticas-Fundos de Gestão										297.467.000
05.05.00	Diversas				7.750.000						212.179.100
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>1.347.500</b>			<b>3.349.500</b>	<b>4.000.000</b>			<b>1.000.000</b>	<b>55.638.600</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>		<b>1.347.500</b>			<b>3.349.500</b>	<b>4.000.000</b>			<b>1.000.000</b>	<b>55.638.600</b>
06.01.02	Habitacão										
06.01.03	Edifícios										14.411.100
06.01.04	Construções diversas										2.300.000
06.01.05	Material de transporte									1.000.000	6.400.000
06.01.06	Maquinaria e equipamentos		1.347.500								32.527.500
06.01.99	Outros investimentos					3.349.500	4.000.000				
<b>08,00,00</b>	<b>Passivos financeiros</b>										<b>1.341.115.934</b>
<b>08,01,00</b>	<b>Amortizações da dívida</b>										<b>1.341.115.934</b>
08.01.01	Dívida interna										67.296.600
08.01.02	Dívida externa										1.273.819.334
<b>09,00,00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>										
09.01.99	Diversas										
	<b>TOTAL GERAL (OR)</b>	<b>179.213.620</b>	<b>55.383.484</b>	<b>186.805.352</b>	<b>3.626.101.242</b>	<b>89.067.962</b>	<b>274.636.551</b>	<b>194.479.686</b>	<b>1.232.389.837</b>	<b>36.097.206</b>	<b>15.013.917.283</b>
	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	173.731.820	53.369.584	186.205.352	3.384.420.934	88.067.962	270.523.051	161.914.986	1.186.472.037	35.097.206	13.469.543.975
	OR-OI	5.481.800	2.013.900	600.000	241.680.308	1.000.000	4.113.500	32.564.700	45.917.		

MAPA II  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

CIEcon	Designação	PM	VPM	PCM	SED	SEAP	SELCP
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>48.341.350</b>	<b>23.776.413</b>	<b>20.093.832</b>	<b>21.141.416</b>	<b>23.217.980</b>	<b>8.907.641</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>47.810.150</b>	<b>23.169.607</b>	<b>19.614.632</b>	<b>20.543.480</b>	<b>23.021.980</b>	<b>8.687.305</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	13.343.152	11.281.812	5.534.736	7.358.928	6.924.960	7.346.928
01.01.02	Pessoal dos quadros	18.493.394	7.718.640	10.371.248	11.632.315	14.929.672	522.696
01.01.03	Pessoal contratado	8.350.596	2.919.996	2.786.700			
01.01.04	Gratificações certas e permanentes					75.000	
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	4.313.448	350.832	181.233	336.792	847.548	336.792
01.01.06	Despesas de representação	1.366.800	275.400		244.800	244.800	244.800
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	1.942.760	622.927	740.715	970.645		236.089
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>380.000</b>	<b>90.000</b>	<b>340.000</b>	<b>84.000</b>	<b>140.000</b>	<b>40.000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais						
01.02.02	Horas extraordinárias	390.000	90.000	340.000	84.000	140.000	40.000
01.02.03	Alimentação e alojamento						
01.02.99	Outros abonos em numerário ou espécie						
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>141.200</b>	<b>516.806</b>	<b>139.200</b>	<b>513.936</b>	<b>56.000</b>	<b>180.336</b>
01.03.01	Encargos com a saúde						
01.03.02	Abono de família	141.200	75.470	139.200	103.200	56.000	14.400
01.03.03	Contribuições para a segurança social		441.336		410.736		165.936
01.03.04	Pensões de aposentação						
01.03.05	Pensões de sobrevivência						
01.03.07	Pensões do regime não contributivo						
01.03.99	Outras despesas com a segurança social						
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>59.929.930</b>	<b>26.243.900</b>	<b>52.673.212</b>	<b>4.698.060</b>	<b>7.026.816</b>	<b>8.653.136</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>751.310</b>	<b>255.000</b>	<b>6.997.060</b>	<b>118.060</b>	<b>362.744</b>	<b>104.030</b>
02.01.02	Material militar de segurança						
02.01.03	Publicações	281.310	155.000	4.647.060	8.060	362.744	4.030
02.01.99	Outros bens duradouros	470.000	100.000	2.350.000	110.000		100.000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>7.127.000</b>	<b>1.715.000</b>	<b>6.370.000</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>555.000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias						
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	2.437.000	500.000	2.550.000	700.000	600.000	320.000
02.02.03	Munições e explosivos						
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados						
02.02.05	Consumos de secretaria	2.090.000	690.000	2.100.000	700.000	470.000	135.000
02.02.99	Outros bens não duradouros	2.600.000	525.000	1.720.000	300.000	100.000	100.000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>52.051.620</b>	<b>24.273.900</b>	<b>39.306.152</b>	<b>2.880.000</b>	<b>5.494.072</b>	<b>7.994.106</b>
02.03.01	Electricidade e água	463.620		1.600.000		213.072	200.000
02.03.02	Conservação e manutenção	150.000	100.000	900.000		120.000	80.000
02.03.03	Vigilância e segurança	2.160.000		4.440.000		840.000	720.000
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto	1.080.000		3.120.000		900.000	1.020.000
02.03.05	Locação de Edifícios	1.800.000					2.520.000
02.03.06	Locação de outros bens	50.000	200.000				
02.03.07	Comunicações	4.570.000	2.627.500	3.802.152	600.000	500.000	565.406
02.03.08	Deslocações e estadias	37.378.000	20.616.400	4.540.000	1.900.000	2.000.000	2.548.700
02.03.09	Representação dos serviços			15.000.000			
02.03.10	Seguros	800.000	130.000	304.000	380.000	150.000	100.000
02.03.11	Comissões						
02.03.12	Publicidade e propaganda	100.000		5.600.000			
02.03.13	Despesas com serviços bancários						
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	3.500.000	600.000			771.000	240.000
<b>03,00,00</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>						
03.01.00	Juros da dívida interna						
03.02.00	Juros da dívida externa						
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>29.512.400</b>	<b>143.858.737</b>		<b>712.890.700</b>		
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>14.512.400</b>	<b>143.858.737</b>		<b>712.890.700</b>		
04.01.03	Serviços autónomos	10.262.400	143.858.737				
04.01.04	Municípios				712.890.700		
04.01.99	Outras transferências	4.250.000					
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>15.000.000</b>					
04.02.01	Instituições particulares	15.000.000					
04.02.02	Indemnizações compensatórias						
<b>04,03,00</b>	<b>Transferências para o exterior</b>						
04.03.01	Quotas a organismos internacionais						
04.03.99	Outras transferências para o exterior						
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>171.812.800</b>					
05.01.00	Restituições						
05.02.00	Indemnizações						
05.03.00	Dotação provisional						
05.04.00	Missões diplomáticas-Fundos de Gestão						
05.05.00	Diversas	171.812.800					
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1.500.000</b>		<b>10.200.000</b>			
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1.500.000</b>		<b>10.200.000</b>			
06.01.02	Habitação						
06.01.03	Edifícios			3.000.000			
06.01.04	Construções diversas						
06.01.05	Material de transporte						
06.01.06	Maquinaria e equipamentos	1.500.000		7.200.000			
06.01.99	Outros investimentos						
<b>08,00,00</b>	<b>Passivos financeiros</b>						
<b>08,01,00</b>	<b>Amortizações da dívida</b>						
08.01.01	Dívida interna						
08.01.02	Dívida externa						
<b>09,00,00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>						
09.01.99	Diversas						
	<b>TOTAL GERAL (OR)</b>	<b>311.096.480</b>	<b>193.879.050</b>	<b>82.967.044</b>	<b>738.730.176</b>	<b>30.244.796</b>	<b>17.560.777</b>
	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	168.520.180	192.606.450	72.187.044	735.099.476	25.819.896	16.512.077
	OR-OI	142.576.300	1.272.600	10.780.000	3.630.700	4.424.900	1.048.700

Programa/Subprograma	MAPA X					
	Total	Ajuda Alimentar	Donativo	Empréstimo	Tesouro	OFN
1. Reforma da Administração financeira	141.830	0	0	46.830	95.000	0
1.2. Reforço sist. gest. org., financ. patr. Estado	141.830	0	0	46.830	95.000	0
2. Melhoria do sist. de inform. para o desen.	173.443	0	88.545	10.889	74.009	0
2.1. Desenvol. do sistema estatístico nacional	126.143	0	46.000	10.889	69.254	0
2.4. Sistemas de informação cartográfico e cadastral	47.300	0	42.545	0	4.755	0
3. Modernização do Estado e desenvol. Administração e serv. Públicos	381.624	82.468	121.138	118.385	59.633	0
3.1. Governabilidade	77.917	0	0	75.167	2.750	0
3.3. Gestão estratégica e coordenação da administração pública	108.649	0	41.048	43.218	24.383	0
3.7. Reforço da descentralização	195.058	82.468	80.090	0	32.500	0
4. Reforma do sistema financeiro	96.784	0	0	51.105	45.678	0
4.1. Desenvolvimento das Instituições financeiras monetárias	56.784	0	0	51.105	5.678	0
4.2. Desenvol. da intermediação financeira	40.000	0	0	0	40.000	0
5. Privatização e gestão estratégica do S.E.E.	179.228	0	0	145.000	34.228	0
5.1. Privatização	179.228	0	0	145.000	34.228	0
6. Desenvolvimento do sector empresarial	66.294	0	0	65.882	412	0
6.2. Infraestruturação e desenvolvimento das zonas industriais	66.294	0	0	65.882	412	0
7. Desenvolvimento do mercado e promoção das exportações	64.176	0	0	13.176	51.000	0
7.1. Promoção de export. e desenvol. de parcerias estratégicas	64.176	0	0	13.176	51.000	0
8. Desenvolvimento das pescas	831.077	0	547.659	244.418	39.000	0
9.1. Promoção da iniciativa empresarial	76.300	0	61.500	6.900	7.900	0
9.2. Moderniz. frota e indústria de transform.	112.818	0	0	112.318	500	0
9.3. Desenvolvimento dos recursos humanos	51.900	0	0	45.900	6.000	0
9.4. Gestão dos recursos halieúticos	141.600	0	60.000	68.000	13.600	0
9.5. Infraestruturas de pescas	448.459	0	426.159	11.300	11.000	0
10. Desenvolvimento do turismo	10.000	0	0	0	10.000	0
10.3. Qualificação do turismo	10.000	0	0	0	10.000	0
11. Desenvolvimento do sector agrícola	2.065.639	564.461	1.452.060	26.266	22.852	0
11.1. Gestão sustentável dos recursos naturais	1.445.784	529.135	872.531	26.266	17.852	0
11.2. Promoção do sector agrícola privado	523.355	35.326	488.029	0	0	0
11.3. Reforço institucional	96.500	0	91.500	0	5.000	0
13. Melhoria da gestão das infraestruturas económicas	924.530	6.864	310.085	557.580	50.000	0
13.7. Gestão da rede rodoviária	666.740	6.864	52.296	557.580	50.000	0
13.12. Desenv. e melhoria rede distribuição electricidade	257.789	0	257.789	0	0	0
14. Desenvolvimento das infraestruturas de transporte	781.459	0	300.000	338.937	11.455	131.067
14.1. Desenvol. das infraestruturas rodoviárias	300.000	0	300.000	0	0	0
14.2. Desenvol. das infraestrut. Aeroportuárias	443.134	0	0	305.434	11.455	126.245
14.3. Desenvol. das infraestruturas portuárias	38.325	0	0	33.503	0	4.822
15. Desenvolvimento do sector energético	539.376	0	34.561	487.426	17.389	0
15.1. Desenvolvimento institucional do sector	475.745	0	0	458.356	17.389	0
15.5. Valorização das energias não convencionais	63.630	0	34.561	29.069	0	0
16. Saneamento básico	1.061.319	115.386	346.639	540.436	58.858	0
16.1. Desenv. Infraestrut. San. básico nos centr. urb. princ. e secund.	990.827	115.386	307.188	509.395	58.858	0
16.5. Desenvolvimento Institucional	70.492	0	39.451	31.042	0	0
21. Ambiente	218.043	98.085	60.650	57.308	2.000	0
21.2. Conservação da natureza e protecção da biodiversidade	218.043	98.085	60.650	57.308	2.000	0
22. Desenvolvimento do sistema educativo	2.488.887	39.150	967.811	371.551	1.110.375	0
22.2. Aprofundamento da reforma do ensino básico	563.986	1.576	344.578	182.799	35.033	0
22.3. Reforma do ensino secundário	392.192	0	152.669	188.752	50.771	0
22.4. Desenvolvimento do ensino superior	1.128.424	0	122.957	0	1.005.467	0
22.5. Alfabetização e educação de adultos	90.276	0	86.172	0	4.104	0
22.6. Apoio social escolar	301.559	37.574	248.985	0	15.000	0
22.7. Gestão e coordenação do sistema	12.450	0	12.450	0	0	0
23. Cultura e desporto	284.993	5.000	20.000	126.000	133.993	0
23.1. Audio visuais e actividades culturais	108.993	5.000	20.000	0	83.993	0
23.13. Desenvolvimento do desporto	176.000	0	0	126.000	50.000	0
24. Emprego	11.000	6.000	5.000	0	0	0
24.1. Promoção das micro-empresas	6.000	6.000	0	0	0	0
24.2. Promoção da concertação social	5.000	0	5.000	0	0	0
25. Desenvolvimento da formação profissional	26.015	24.015	0	0	2.000	0
25.3. Inserção profissional e desenvol. Sistema aprendizagem	26.015	24.015	0	0	2.000	0
26. Promoção da Saúde	239.907	0	224.907	0	15.000	0
26.1. Melhoria da saúde da criança e da mulher	29.120	0	29.120	0	0	0
26.2. Estruturação do sistema de saúde	186.503	0	171.503	0	15.000	0
26.3. Formação, desenvolvimento e valorização dos R.H.s	13.884	0	13.884	0	0	0
26.4. Luta contra as doenças endémicas e epidémicas	5.616	0	5.616	0	0	0
26.5. Animação e informação para a saúde	4.784	0	4.784	0	0	0
27. Desenvolvimento e promoção habitacional	57.040	0	57.040	0	0	0
27.1. Promoção da habitação social	57.040	0	57.040	0	0	0
28. Protecção e anim. social -	182.728	106.620	73.608	0	2.500	0
28.1. Defesa e promoção da família	18.131	0	18.131	0	0	0
28.2. Promoção da Mulher	35.779	0	33.279	0	2.500	0
28.3. Protecção da infância e dos adolescentes	5.698	0	5.698	0	0	0
28.5. Protecção e segurança social	123.120	106.620	16.500	0	0	0
29. Luta contra a Pobreza	1.306.112	310.332	307.878	376.450	311.452	0
29.1. Integração dos grupos pobres da população na economia	481.031	206.991	27.000	235.040	12.000	0
29.2. Melhoria do acesso social dos grupos pobres da popul.	686.557	103.341	277.878	29.600	275.738	0
29.3. Mobilização social	25.200	0	0	25.200	0	0
29.4. Reforço da capacidade institucional	113.324	0	3.000	86.610	23.714	0
30. Reforma do sistema judiciário	50.138	0	0	44.079	6.059	0
30.1. Reforma e moder. dos tribunais e do Min. Público	50.138	0	0	44.079	6.059	0
32. Reforma do Parlamento	109.200	0	0	0	102.200	7.000
32. Reforma do Parlamento	109.200	0	0	0	102.200	7.000
33. Programa de urgência	400.000	0	0	0	400.000	0
33.0. Programa de Urgência	400.000	0	0	0	400.000	0
<b>Total global</b>	<b>12.690.840</b>	<b>1.358.381</b>	<b>4.917.582</b>	<b>3.621.717</b>	<b>2.655.093</b>	<b>138.067</b>

MAPA XVI  
Resumo das operações fiscais do Governo Central

	OE Rectif	OE2000	Variação
<b>Total da Receita+donativos+OFN</b>	<b>22.250.745</b>	<b>20.556.615</b>	<b>1.694.130</b>
Receita correntes	13.683.764	13.404.262	279.502
Receita capital	8.566.982	7.152.353	1.414.628
Donativos	6.275.963	5.764.987	510.976
OFN	138.067	138.067	0
Reembolso empréstimo	198.652		198.652
Empréstimos de retrocessão	500.000	500.000	0
Contas de ordem	375.789	375.789	0
Outras receitas	1.078.511	373.511	705.000
<b>Total da Despesa</b>	<b>26.739.029</b>	<b>23.803.252</b>	<b>2.935.778</b>
Funcionamento	13.672.400	12.128.090	1.544.310
Despesa com pessoal	7.188.329	6.801.506	386.823
Aquisi. B&S	955.793	887.024	68.769
Juros da dívida	712.170	1.012.170	-300.000
Transf. Correntes	4.112.454	2.949.937	1.162.518
Outras despes. Corr.	648.015	449.456	198.559
Aquis. Bens de capital	55.639	27.997	27.642
Outras despesas de capital	0		0
Investimento	12.690.840	11.299.373	1.391.467
Contas de ordem	375.789	375.789	0
saldo global			
saldo global c/ donativos	<b>-4.488.284</b>	<b>-3.246.636</b>	<b>-1.241.648</b>
saldo global s/ donativos	-10.764.247	-9.011.623	-1.752.624
Financiamento	<b>4.488.284</b>	<b>3.246.636</b>	<b>1.241.648</b>
externo liquido	2.692.898	3.313.933	-621.035
desembolsos	3.966.717	4.587.752	-621.035
amortizações	1.273.819	1.273.819	0
interno liquido	1.795.386	-67.297	1.862.683
desembolsos	1.862.683	0	1.862.683
amortizações	67.297	67.297	0

## AVISO

*São avisados os prezados assinantes do Boletim Oficial que já se encontram abertas as inscrições para as assinaturas referentes ao ano 2001, apesar de se prever uma actualização de preços da dita assinatura.*

*Considerando que o valor da actualização não teria sido ainda comunicada à INCV, sugerimos aos senhores assinantes que façam as suas assinaturas para o ano 2001 na base dos valores do ano transacto e que oportunamente será publicado o valor definitivo da assinatura. Nesta altura será regularizada a diferença que eventualmente se vier a verificar.*

*A Administração.*